



**DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.**

CNPJ Nº 16.614.075/0001-00

NIRE 313.000.258-37

## **FATO RELEVANTE**

### **AUMENTO DE CAPITAL EM SUBSIDIÁRIA E SUBSCRIÇÃO POR INVESTIDOR**

A **DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.** (B3: DIRR3) ("**Direcional**" ou "**Companhia**"), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, em especial a Resolução nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou, nesta data, Assembleia Geral Extraordinária da **RIVA INCORPORADORA S.A.** (CNPJ 13.457.942/0001-45) ("**RIVA**") ("**AGE**"), subsidiária da **Companhia**, que aprovou seu aumento de capital, a consequente emissão de novas ações e a subscrição destas pelo **RIZA VISEU FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** (CNPJ 59.987.139/0001-13) ("**FII**"), veículo de investimentos da **RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.** (CNPJ 12.209.584/0001-99) ("**RIZA**"), conforme previsto no memorando de entendimentos firmado com a **RIZA** e comunicado ao mercado em 09 de dezembro de 2024.

A **AGE** aprovou a emissão de novas ações da **RIVA**, que representam 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento) do capital social da **RIVA** e que foram totalmente subscritas e parcialmente integralizadas pelo **FII**. A integralização das novas ações será realizada de forma diferida, sendo a primeira parcela, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), integralizada nesta data, e as demais parcelas, que deverão totalizar o valor mínimo de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) corrigidos por CDI, até a data do efetivo pagamento.

Adicionalmente, foi emitido pela **RIVA** um bônus de subscrição, exercível até 30 de outubro de 2025, que concede ao seu titular o direito de subscrever tantas novas ações ordinárias quantas sejam necessárias para que a participação acionária do **FII** atinja até 15% (quinze por cento) do capital social da **RIVA** ("**Bônus de Subscrição**").

O pagamento das demais parcelas de integralização do aumento de capital e referentes ao eventual exercício do Bônus de Subscrição poderá ocorrer a qualquer momento a partir da presente data até 30 de outubro de 2025, respeitadas as condições comerciais acordadas com a **Companhia**, havendo previsão de integralização e/ou subscrição de parte dessas ações adicionais ainda no trimestre vigente

Ainda, conjuntamente à celebração da **AGE**, a **Companhia** e o **FII** celebraram um Acordo de Acionistas que regerá a participação acionária destas na **RIVA**.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2025

**Paulo Henrique Martins de Sousa**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidor